



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO N° 3.385 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a adoção de práticas sustentáveis no uso de papel, por meio da impressão frente e verso, no âmbito do município de Águas da Prata - SP".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância da redução do consumo de papel e da minimização dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito do município de Águas da Prata, a orientação para que as impressões de documentos sejam realizadas, preferencialmente, em frente e verso (duplex), sempre que tecnicamente possível e compatível com a finalidade do documento.

Art. 2º - A impressão em apenas um lado da folha deverá ocorrer somente nos casos em que houver justificativa técnica, legal ou administrativa que a torne necessária.

Art. 3º - Os setores administrativos deverão adotar medidas para conscientizar servidores e colaboradores quanto ao uso racional do papel e às boas práticas de sustentabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal